

custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** a Procuradora de Contas desta Corte abaixo identificada, para viajar à cidade de Salvador/BA, a fim de participar de Reunião do Comitê Técnico da Primeira Infância, bem como do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, no período de 01/03 a 03/03/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Salvador-BA/Fortaleza-CE, com partida dia 28/02/2023 e retorno dia 04/03/2023, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Claudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino	Procurador de Contas	5	1.182,07	5.910,35	591,04	6.501,39

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 145/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 06271/2023-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro Substituto desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Salvador/BA, a fim de participar do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, no período de 01/03 a 03/03/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Salvador-BA/Fortaleza-CE, com partida dia 28/02/2023 e retorno dia 03/03/2023, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Itacir Todero	Conselheiro Substituto	4	1.122,97	4.491,88	561,48	5.053,36

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 146/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e decretos pertinentes à matéria,